

**LEI N°.: 1.721/99**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO  
CAMPINHO, DE RUA ARCANJO LOPES.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de Rua Arcanjo Lopes o logradouro público que começa na Av. São Sebastião, entre os nºs.: 3065 e 3069 ( em frente ao antigo britador da Pierazolli), terminando na propriedade particular do Sr. Guido Damasceno, no Bairro Campinho, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de dezembro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal